



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 258/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamento: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na consecução de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a reforma e a adequação do prédio da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, em conformidade com o estabelecido neste instrumento e nos seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

Em vários pontos do edifício desta Câmara Municipal, as paredes estão estufando e descascando, por decorrência da umidade que atingiu o local. Em alguns desses pontos, o referido problema, inclusive, já evoluiu para buracos, os quais têm aumentado de proporção constantemente, com o esfarelamento do reboco. Na lateral da parte externa do edifício, onde, por decorrência dos mesmos problemas já relatados, os azulejos que cobrem a parte inferior da parede estão descolando da mesma, estando as placas em iminente risco de queda.

Além do mais, os ares-condicionados instalados na parte lateral da Câmara estão ejetando água, que tem escorrido pela parede causando manchas, não só nas paredes, bem como também nas cerâmicas que ocupam a calçada ao redor da Câmara. Cumpre-se ainda destacar que muitas das cerâmicas dessa mesma calçada estão quebradas e sujas, necessitando também de reparos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

Na parte externa da Câmara Municipal, especificadamente na divisa com o local onde está sendo construída a sede da Prefeitura Municipal, existe uma parte parcialmente aberta onde foi colocado várias telhas de zinco no intuito de fechar o local, porém sem sucesso, além de não trazer a segurança necessária, as telhas improvisadas prejudicam a estética e traz risco de acidentes, uma vez que o material delas é altamente cortante. Assim, faz-se necessário a complementação do muro por toda a extensão da divisa da Câmara com o local onde está sendo construída a sede da Prefeitura.

Destaca-se que o já citado muro incompleto, bem como aquele que limita o fundo da Câmara com a propriedade o Senhor José Vilson e a garagem do Senhor Valdeci Luiz da Silva (Dé) não estão rebocado, prejudicando muito a estética do local, bem como a preservação do edifício, necessitando, portando, que seja rebocado em toda a sua extensão.

E na oportunidade, cito que a Câmara Municipal adquiriu um veículo para uso do Poder Legislativo, enquanto no edifício da Câmara não existe garagem para o mesmo permanecer estacionado durando o seu não uso. Sendo, portanto, extremamente urgente e necessário a construção de uma garagem para assegurar a conservação do veículo.

Ademais, cumpre-se ressaltar que as pilhas de ferro e estrutura metálica da escada e do telhado da Câmara encontram-se enferrujadas, necessitando, assim, de pintura para melhorar a estética do ambiente e também para conservar a estrutura.

E na oportunidade, cito que a Câmara Municipal adquiriu um veículo para uso do Poder Legislativo, enquanto no edifício da Câmara não existe garagem para o mesmo permanecer estacionado durando o seu não uso. Sendo, portanto, extremamente urgente e necessário a construção de uma garagem para assegurar a conservação do veículo.

Ademais, cumpre-se ressaltar que as pilhas de ferro e estrutura metálica da escada e do telhado da Câmara encontram-se enferrujadas, necessitando, assim, de pintura para melhorar a estética do ambiente e também para conservar a estrutura.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 116, de 17 de outubro de 2022:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a conclusão da obra é de R\$ 63.631,35 (sessenta e três mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

O custo estimado da contratação em hipótese alguma poderá ultrapassar o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.133, de 1º de abril de 2021.

5. DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a conclusão da obra é de 60 (sessenta) dias, contados após o recebimento da ordem de serviço pela Empresa Contratada, admitindo-se, no entanto, a prorrogação do prazo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada pelo regime de empreitada por preço global.

7. DAS CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

As Empresas interessadas poderão apresentar propostas, devendo, no entanto, no mesmo ato, comprovarem habilitação jurídica e qualificação técnica, econômica e financeira para executar a obra objeto deste instrumento.

7.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, acompanhado, no caso de sociedade anônima da ata da assembleia e também, se for o caso, da ata de reunião do conselho de administração, que elegeram os administradores em exercício, devidamente arquivados na Junta Comercial.
- No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações devidamente registrados no Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhada da prova de investidura da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de firma ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

7.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Comprovante de inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, relativos a tributos e contribuições federais e de dívida ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005.
- Comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos do ICMS, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- Comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos do ISS e/ou Certidão de Regularidade Fiscal relativa aos demais impostos, tributos e taxas municipais, de acordo com o objeto social da empresa.
- Comprovação de regularidade relativa ao FGTS.
- Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

7.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão se qualificar como tal, apresentando a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, na forma prevista no art. 25 da referida Lei Complementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, (Modelo - Anexo VIII).



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

- Declaração formal assinada pelo representante legal da licitante em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Modelo - Anexo IX).
- Declaração de que não existem parentescos de sócios, gerentes ou diretores de órgão ou entidade contratante que sejam membro ou servidor desta Prefeitura Municipal. (Modelo – Anexo XI).

7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação, ao menos 01 (um) profissional de nível superior detentor de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da contratação.
- A experiência anterior do(s) profissional(is) comprovada por atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada(s) na entidade profissional competente, que deverá(ão) conter, no mínimo, o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas junto aos documentos de habilitação e qualificação poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 19/09/2023 e 21/09/2023, pelo e-mail camara@aguadocenorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente (de 07h:00min até 13h:00min.).

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O prestador do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço prestado será efetuado, em uma única parcela, paga em até 10 (dez) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas, bem como quando já emitido o atestado comprovando a finalização da obra.

Água Doce do Norte, ES, aos 09 de agosto de 2023.

ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023.

Pelo presente instrumento contratual presentes as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 31.796.667/0001-76, com endereço na Rua Alacy Costa, nº 596, Centro, Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, representada por seu Presidente Hélio Pereira, inscrito no CPF de nº 053.162.727-65, residente e domiciliado em Água Doce do Norte, ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e a Empresa _____, CNPJ/MF nº _____, neste ato representada pelo _____, portador do RG de nº _____, e CPF de nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada simplesmente doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, em consonância com o disposto no art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na consecução de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a reforma e a adequação



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

do prédio da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, em conformidade com o estabelecido neste instrumento e nos seus anexos.

- 1.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo, fiel e integralmente, a todas as normas, itens, elementos, especificações, condições, projetos, perfis e desenhos constantes do processo administrativo, edital, anexos e instruções que forem fornecidas pela CONTRATADA.
- 1.3. Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela CONTRATADA, passam juntamente com sua proposta, a constituir parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. A execução dos serviços contratados será pelo regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ _____
(_____).
- 3.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:
 - 3.2.1. A execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira.
 - 3.2.2. Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

- 3.2.3.** Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto.
- 3.3.** Os preços pactuados são irremovíveis, independentemente de elevação dos custos relativos ao fornecimento ora contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1.** O prazo de execução dos serviços contratados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 1º dia imediato ao recebimento da ordem de serviço.
- 4.2.** O objeto será recebido quando o profissional contratado pela Câmara Municipal para elaborar o projeto básico e acompanhar a obra emitir o atestado de conclusão do serviço.
- 4.3.** Eventual necessidade de prorrogação de prazo observará o disposto no artigo 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.** Garantir o pagamento mensal, correspondente à prestação dos serviços realizada no respectivo período, até, no máximo, o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços.
- 5.2.** Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços de fornecimento contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3.** A Câmara Municipal poderá determinar a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica ou de segurança, ou ainda, de inobservância ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

desobediência as suas determinações, cabendo a contratada, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus encargos decorrentes.

- 5.4.** Designar fiscal do contrato, na forma da lei.
- 5.5.** Fornecer as informações e dados necessários à plena execução dos serviços, inclusive analisando e aprovando eventuais alterações e/ou inovações na metodologia de execução da CONTRATADA.
- 5.6.** Publicar o extrato do contrato, na forma da lei.
- 5.7.** Expedir as respectivas ordens de serviço.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Garantir a execução dos serviços ora contratados, na forma da lei, e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.
- 6.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 6.3.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.
- 6.4.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 6.5.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

- 6.6.** Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no Edital.
- 6.7.** Fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.
- 6.8.** Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.
- 6.9.** Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE.
- 6.10.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo licitatório que originou o presente Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1.** Pela execução deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a importância total que vier a ser contratada, em uma única parcela, no que será no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão do serviço.
- 7.2.** A cobrança pelo serviço será feita pela CONTRATADA, devendo estar acompanhadas dos seguintes documentos:
 - Requerimento;
 - Nota Fiscal atestada e com visto;
 - Guia de recolhimento do FGTS paga;
 - Guia de INSS paga;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

- Folha de pagamento analítico;
- Protocolo de envio de arquivos da conectividade social;
- Arquivo GEFIP – SEFIP;
- Relatório Fotográfico dos serviços executados;
- Atestado de conclusão da obra emitido pelo profissional de engenharia contratado no bojo dos autos do processo administrativo nº 227/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1.** O atraso injustificado no início da execução do objeto do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor mensal estimado do serviço objeto do atraso.
- 8.2.** A multa a que alude o item anterior da presente cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 8.3.** Por infringência total ou parcial de quaisquer das cláusulas constantes deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades:
- a)** Advertência;
 - b)** Multa, na forma prevista no item 8.5. deste Edital;
 - c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contrato com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

Água Doce do Norte, ES, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção aplicado na alínea "c" deste item.

- 8.4.** Qualquer inadimplemento às obrigações contratuais ensejará a emissão, pela Câmara Municipal de Água Doce do Norte, ES, do documento AVISO DE DEFICIÊNCIA, que comunicará a CONTRATADA que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços objeto do Contrato. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do aviso, para sanar as deficiências apontadas. O não atendimento ao AVISO DE DEFICIÊNCIA, sem manifestação da CONTRATADA dentro do prazo ou esgotados os recursos em todas as suas instâncias, acarretará a aplicação das penalidades previstas, além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
- 8.5.** Para efeito de multas, fica estabelecido que são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.
- 8.6.** O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 173, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 8.7.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 8.8.** As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1.** Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 116, de 17 de outubro de 2022:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução dos serviços caberá ao profissional de engenharia contratado, no bojo dos autos do processo administrativo de nº 227/2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS

11.1. O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à CONTRATADA a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou a suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Água Doce do Norte, ES, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial que seja.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura do termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Água Doce do Norte, ES, ____ de _____ de 2023.

HELIO PEREIRA

Presidente da Câmara

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____,

CPF nº: _____

Nome: _____,

CPF nº: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

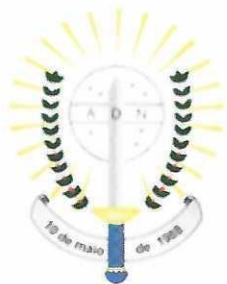
ANEXO II

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PLANTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE

**PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANILHA ORÇAMENTARIA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
MEMORIAL DESCRITIVO**

Rua Alacyr Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte
camara@aguadoceidonorte.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Reforma e adequação da Câmara Municipal de Água Doce do Norte

Local: Rua Alacyr Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte

Tipo de Obra: Reforma de edificação para adequação do uso

Proprietário: Câmara Municipal de Água Doce do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos e ao memorial descritivo apresentados pelo edital de licitação, à legislação federal de acessibilidade universal, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às posturas Federais, Estaduais e Municipais em vigor.

Qualquer modificação do projeto, de seus detalhes ou de suas especificações, somente poderá ser efetuada após a prévia autorização.

Os projetos, a execução e a fiscalização da obra, deverão ser realizados por profissionais como responsáveis técnicos, regularmente registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

É responsabilidade da empresa contratada, garantir a segurança de seus funcionários através do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) adequados ao desempenho de suas funções, bem como estabelecer o canteiro de obras e seu isolamento como forma de segurança.

APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo especificar os serviços técnicos, bem como os materiais e os métodos construtivos que serão empregados na execução da reforma e adequação da sede da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, localizado à Rua Alacyr Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte.

Os serviços previstos neste memorial descritivo tratam da reforma do edifício para adequação do uso, com a demolição e reconstrução do passeio, remoção de reboco, pintura geral e adequação do revestimento externo, conforme projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – OBRA E SERVIÇOS

1.0 SERVIÇOS REFERENTES À EDIFICAÇÃO

REFORMA DA AREA DO PASSEIO

- 1.1 Demolição de piso revestido com cerâmica
- 1.2 Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa
- 1.3 Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões superiores a 30x30cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACII/ACIII, exclusive fornecimento do porcelanato e do rejunte
- 1.4 Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro
- 1.5 Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Novacor, sobre piso de concreto a duas demãos

2.0 DRENAGEM DOS TUBOS DE AR CONDICIONADO

Serviços necessários para remoção da água proveniente da condensação do ar condicionado, atualmente o mesmo é lançado sobre o passeio, podendo causar acidentes com os ocupantes da via, o mesmo também esta danificando o alvenaria, fazendo com que placas de reboco se soltem.(conforme imagem em anexo).

- 2.1 Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões.

Instalação de tubos de 25 mm, incluindo as conexões instalados em alvenaria passando em baixo do passeio, com espera para saída de água do Ar-condicionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE



Ent RA



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE

3.0 ALVENARIA EXTERNA E COBERTURA DA GARAGEM

Construção de alvenaria, na área externa da garagem, conforme projeto, para proteção contra furtos e vandalismos.

3.1 Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)

3.3 Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço espessura 5 mm: aplicação de chapisco em paredes para promover a melhor aderência do reboco.

3.4 Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm

3.5 Pintura com tinta acrílica Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos, pintura interna na cor areia.

3.6 Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta

COBERTURA

3.7 Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação

3.8 Tubo quadrado 70x70 enrijecido, com pintura esmalte sintético e aplicação de zarcão.

3.9 Perfil enrijecido 40x100 na 18, com pintura esmalte sintético e aplicação de zarcão.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE

3.10 Perfil de 75 enrijecido na 18, com pintura esmalte sintético e aplicação de zarcão.



(Local onde vai ser edificada a garagem)

4.0 ACABAMENTOS

4.1 Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante, recuperação de áreas danificadas pela ação da intempéries.

REPAROS INETRNOS

5.1 Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm, seguindo padrão já estabelecido em parede existente, com estrutura de concreto armado definida no item anterior;

5.2 Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE

Câmara Municipal de Água Doce do Norte
R. Alaci Costa, 144 - Água Doce do Norte, ES, 29820-000
camara@aguadoceidonorte.es.leg.br

OBRA:

REFORMA

DATA:

13/09/2023

VALOR:

63.631,35

BDI(%)

30,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Orçamento: 1351101 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2023(US=157,27; BDI=30%)

Planilha: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2023(US=157,27; BDI=0%)

Item	Fonte/Código	Especificação do Serviço	Und.	Quant.	Preço Unitário SEM BDI	Preço Unitário COM BDI	Valor Proposto	Valor Total
TETOS E FORROS								
3.2								
3.3	LABOR - 110101 - 1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3; espessura 5 mm	m2	107,63	13,67	17,77	1.912,59	
3.4	LABOR - 110302 - 1	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6; espessura 25 mm	m2	107,63	65,30	84,89	9.136,71	
3.5	LABOR - 160708 - 1	Pintura com tinta acrílica SuviniL, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos	m2	173,52	25,99	33,79	5.863,24	
3.6	LABOR - 010246 - 1	Likamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	173,52	3,62	4,71	817,28	
3.7	LABOR - 090206 - 1	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0,5mm, inclusive acessórios de fixação	m2	45,00	99,07	128,79	5.795,55	
3.8	PESQUISA DE MERCADO	Tubo quadrado 70x70 enfiado	und	4,00	480,00	624,00	2.496,00	
3.9	PESQUISA DE MERCADO	Perfil enfiado 40x100 na 18	und	2,00	213,00	276,90	553,80	
3.10	PESQUISA DE MERCADO	Perfil de 75 enfiado na 18	uns	5,00	187,00	243,10	1.215,50	
4.0		ACABAMENTOS						
4.1	LABOR - 120220 - 1	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cetrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	28,32	88,24	114,71	3.248,59	
		TOTAL					32.062,98	
5.0		REPAROS INTERNOS						
5.1	LABOR - 110302 - 1	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6; espessura 25 mm	m2	5,00	65,30	84,89	424,45	
5.2	LABOR - 010246 - 1	Likamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	246,17	3,62	4,71	1.159,46	
5.3	LABOR - 160707 - 1	Pintura com tinta látex PVA SuviniL, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos	m2	246,17	26,61	34,59	8.515,02	



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE

Câmara Municipal de Água Doce do Norte
R. Alaci Costa, 144 - Água Doce do Norte, ES, 29820-000
camara@aguadoceidonorte.es.leg.br

OBRA:	REFORMA
DATA:	13/09/2023
VALOR:	63.631,35
BDI:(%)	30,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Orçamento: 1351101 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2023(S=157,27; BDI=30%)

Planilha: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2023(S=157,27; BDI=0%)

Item	Fonte/Código	Especificação do Serviço	Und.	Quant.	Preço Unitário SEM BDI	Preço Unitário COM BDI	Valor Proposto	Valor Total
1.0		REFORMA DA AREA DO PASSEIO (M²)						
		SERVIÇOS PRELIMINARES						
		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.1	LABOR - 010202 - 1	Demolição de piso revestido com cerâmica	m2	85,09	13,41	17,43	1.483,12	
1.2	LABOR - 200209 - 1	Passado de cimentado camuflado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa (parcial)	m2	60,33	149,21	193,97	11.702,21	
1.3	LABOR - 130237 - 1	Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões superiores a 30x30cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACI/ACII, exclusivo fornecimento do porcelanato e do rejunte	m2	67,88	54,38	70,69	4.798,44	
1.4	LABOR - 200253 - 1	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusivo regularização e lastro	m2	17,84	79,95	103,94	1.854,29	
1.5	LABOR - 200704 - 1	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvini, Coral ou Novacor, sobre piso de concreto a dias demais (vermelho)	m2	17,84	37,74	49,06	875,23	
2.0		DRENAGEM DOS TUBOS DE AR CONDICIONADO						
		REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDAVÉIS DE PVC						
2.1	LABOR - 141410 - 1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	18,00	27,54	35,80	644,40	
		TOTAL						21.357,69
3.0		ALVENARIA EXTERNA E COBERTURA DA GARAGEM						
		PAREDES E PAINÉIS						
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA						
3.1	LABOR - 050606 - 1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	12,00	65,62	85,31	1.023,72	



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE

Câmara Municipal de Água Doce do Norte
R. Alaci Costa, 144 - Água Doce do Norte, ES, 29820-000
camara@aguadoceidonorte.es.leg.br

OBRA:	REFORMA
DATA:	13/09/2023
VALOR:	63.631,35
BDI:(%)	30,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Orçamento: 1351.101 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2023 (IS=157,27; BDI=30%)

Planilha: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2023 (IS=157,27; BDI=0%)

Item	Fonte/Código	Especificação do Serviço	Und.	Quant.	Prego Unitário SEM BDI	Prego Unitário COM BDI	Valor Proposto	Valor Total
5.4	LABOR - 190101 - 2	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	5,00	17,19	22,35	111,75	
TOTAL								10.210,68
TOTAL GERAL								63.631,35

HÉLIO PEREIRA
PRESIDENTE


LUCAS RAPHAEL GUILMARÃES PRATES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: ES-042276/D



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE

Câmara Municipal de Água Doce do Norte

R. Alaci Costa, 144 - Água Doce do Norte, ES, 29820-000
camara@aguadoceidonorte.es.gov.br

OBRA: REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
DATA: 13/09/2023

MEMORIA DE CÁLCULO

Orçamento: 1351101 - TABELA CUSTOS LABOR/CI-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2023(US=157,27; BDI=30%)

Familia: TABELA CUSTOS LABOR/CI-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2023(US=157,27; BDI=30%)

Item	Fonte/Código	Especificação do Serviço	Und.	MEMORIA DE CALCULO
1.0		REFORMA DA ÁREA DO PASSIEJO (M²)		
		SERVIÇOS PRELIMINARES		
		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.1	LABOR - 010202 - 1	Demolição de piso revestido com cerâmica	m2	85,09 m² área total do Passiejo
1.2	LABOR - 200209 - 1	Passo de cimento amargado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	60,33 = (23,50 * 2,00) + (2,44 * 5,47) = 60,33
1.3	LABOR - 130237 - 1	Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões superiores a 30x30cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACII/ACIIL, exclusivo fornecimento do porcelanato e do rejunte	m2	67,88 (área extraída do Projeto)
1.4	LABOR - 200253 - 1	Fornecimento e assentamento de badilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusiva regularização e lastro	m2	17,84 (23,50*0,40) + (12,50*0,40) + (2,04*0,40) + (1,60*0,40)
1.5	LABOR - 200704 - 1	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, sobre piso de concreto a duas demãos	m2	17,84 (23,50*0,40) + (12,50*0,40) + (2,04*0,40) + (1,60*0,40)
2.0		DRENAGEM DOS TUBOS DE AR CONDIÇÃOADO		
2.1	LABOR - 141410 - 1	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC	m	6 + 6 + 6 = 18 m
		Tubo de PVC rígido soldável marrom, diam. 25mm (3/4"), inclusive conexões		
3.0		ALVENARIA EXTERNA E COBERTURA DA GARAGEM		
		PAREDES E PAINÉIS		
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA		
3.1	LABOR - 050606 - 1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	4*3 = 12 m²
3.2		TETOS E FORROS		
3.3	LABOR - 110101 - 1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	Reboco Externo: (23,60 * 1,20) + (10*1) + (14,83*2,50) + (6,21*3,5) = 107,63 m²
3.4	LABOR - 110302 - 1	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:8, espessura 25 mm	m2	Chapisco Externo: (23,60 * 1,20) + (10*1) + (14,83*2,50) + (6,21*3,5) = 107,63 m²
3.5	LABOR - 160708 - 1	Pintura com tinta acrílica Suvinil, Coral ou Metalstex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos	m2	ÁREA EXTERNA: (15,23*3,70) + (8,14*3,00)*2 + (2,70 * 4,00) + (12,80 * 3,00) + (12,80*2,70) = 188,95 m² Desconto: (1,20*2,00)*3 + (3,40*2,20)+(0,50*0,50)+(0,50*0,50)*2 = 15,43 m² Total = 188,95 - 15,43 = 173,52 m²
3.6	LABOR - 010246 - 1	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	ÁREA EXTERNA: (15,23*3,70) + (8,14*3,00)*2 + (2,70 * 4,00) + (12,80 * 3,00) + (12,80*2,70) = 188,95 m² Desconto: (1,20*2,00)*3 + (3,40*2,20)+(0,50*0,50)+(0,50*0,50)*2 = 15,43 m² Total = 188,95 - 15,43 = 173,52 m²
3.7	LABOR - 090206 - 1	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0,5mm, inclusive acessórios de fixação	m2	7,50 x 6,00 = 45 m²
3.8		Tubo quadrado 70x70, enfilecado	und	4 UNIDADES (PILARES)
3.9		Perfil enfilecado 40x100 na 18	und	2 UNIDADES (CABROS)
3.10		Perfil de 75 enfilecado na 18	uns	5 UNIDADES (RIPAS)
4.0		ACABAMENTOS		
4.1	LABOR - 120220 - 1	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cerisa ou Pontobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	Reboco Externo: (23,60 * 1,20) PASTILHAS DA LATERAL (REPAROS) = 28,32 m²

de my



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE

Câmara Municipal de Água Doce do Norte

R. Alair Costa, 144 - Água Doce do Norte, ES, 29820-000
camara@aguadoceidonorte.es.tg.br

OBRA: REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
DATA: 13/09/2023

MEMORIA DE CALCULO

Orçamento: 1351101 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-JUFES PADRÃO DER-ES MAIO/2023(ES=157,27; BDI=30%)
Planilha: TABELA CUSTOS LABOR/CT-JUFES PADRÃO DER-ES MAIO/2023(ES=157,27; BDI=0%)

Item	Fonte/Código	Especificação do Serviço	Und.	MEMORIA DE CALCULO
TOTAL				
5.0		REPAROS INETRNOS		
5.1	LABOR - 110302 - 1	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CHI e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	CONTABILIDADE (2M²) + PROTOCOLO 2M² + Assessoria 1 m² = 5 m² (áreas pontuais de placas soltas)
5.2	LABOR - 010246 - 1	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	<p>Contabilidade: (5,15+5,15+3,55+3,55)*1,55 = 26,97 m² Desconto: (0,80*2,10)+(1,20*2,00) = 4,08 m² Total = 26,97 - 4,08 = 22,89 m² Assessoria Juridica: (3,05+3,05+3,55+3,55)*1,55 = 20,46 m² Desconto: (0,80*2,10)+(1,20*2,00); 4,08 m² Total = 20,46 - 4,08 = 16,38 m² Protocolo: (3,55+3,55+3,50)*1,55 = 16,43 m² Desconto = (0,80*2,10)+(1,20*2,00)= 4,08 m² Total = 16,43 - 4,08 = 12,35 m² Píndafio: (7,35+7,35+10,72+10,72+2,20+2,20)*1,55 = 62,83 m² Desconto: (1,50*2,30)+(0,80*2,10)+(1,50*2)+(1,50*2) = 11,13 m² Total = 62,83 - 11,13 = 51,70 m² Sala dos Vereadores 01: (3,00 + 6,43+0,80+1,52+1,85)*1,55 = 21,08 m² Desconto: (0,80*2,10) + (0,80*2,10) + (0,80 * 2,10) = 5,04 m² Total = 21,08 - 5,04 = 16,04 m² Sala dos Vereadores 02: (2,40+5,21+1,25+1,67+1,00)*1,55= 17,87 m² Desconto: (0,80 * 2,10)+(0,80*2,10) = 3,36 m² Total = 17,87 - 3,36 = 14,51 m² Hall:(10,92 + 3,99+1,61+1,23+1,70+1,70+13,80+1,28)*1,55 = 56,15 m² Desconto: (0,80*2,10) + (1,50*2,30)+(0,50*1,50)+(0,50*1,30)+(0,80*2,10)*3) = 11,57 m² Total = 56,15 - 11,57 = 44,58 m² TOTAL GERAL = 246,17 m²</p>

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE

Câmara Municipal de Água Doce do Norte

R. Alair Costa, 144 - Água Doce do Norte, ES, 29820-000
camara@aguadoceidonorte.es.fieg.br

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
DATA: 13/09/2023

MEMORIA DE CÁLCULO

Orçamento: 1351101 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2023(US=157,27; BDI=30%)
Planilha: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2023(US=157,27; BDI=30%)

Item	Fonte/Código	Especificação do Serviço	Und.	MEMORIA DE CÁLCULO
5.3	LABOR - 160707 - 1	Pintura com tinta látex PVA Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e forros e três demãos	m2	<p>MEMORIA DE CÁLCULO</p> <p>Contabilidade: (5,15*5,15+3,55*3,55)*1,55 = 26,97 m² Desconto: (0,80*2,10)*(1,20*2,00) = 4,08 m² Total: = 26,97 - 4,08 = 22,89 m² Assessoria Jurídica: (3,05*3,05+3,55*3,55)*1,55= 20,46 m² Desconto:(0,80*2,10)*(1,20*2,00): 4,08 m² Total= 20,46 - 4,08 = 16,38 m² Protocolo: (3,55*3,55+3,50)*1,55= 16,43 m² Desconto = (0,80*2,10)*(1,20*2,00)= 4,08 m² Total = 16,43 - 4,08 = 12,35 m² Pendúrio: (7,35+7,35+10,72+10,72+20,20)*1,55 = 62,83 m² Desconto: (1,50*2,30)*(0,80*2,10)+(1,50*2,10)*(0,50*2)= 11,13 m² Total = 62,83 - 11,13 = 51,70 m² Sala dos Vereadores 01: (3,00 + 6,43+0,80+1,52+1,85)*1,55 = 21,08 m² Desconto: (0,80*2,10) + (0,80*2,10) + (0,80*2,10) = 5,04 m² Total = 21,08 - 5,04 = 16,04 m² Sala dos Vereadores 02: (2,40+5,21+1,25+1,67+1,00)*1,55 = 17,87 m² Desconto: (0,80*2,10) = 1,68 m² Total = 17,87 - 1,68 = 16,19 m² Hall:(10,92 + 3,99+1,61+1,23+1,70+1,70+1,30+1,28)*1,55 = 56,15 m² Desconto: (0,80*2,10) + (1,50*2,30)+(0,50*1,50)+(0,50*1,30)+(0,80*2,10)*3 = 11,57 m² Total = 56,15 - 11,57 = 44,58 m² TOTAL GERAL = 226,17 m²</p>
5.4	LABOR - 190101 - 2	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	<p>CONTABILIDADE (m²) + PROTOCOLO ZM² + Assessoria 1 m² = 5 m² (áreas pontuais de placas soltas)</p>
TOTAL				

ÉLIO PEREIRA
PRESIDENTE

LUCAS RAPHAEL GUILMARÃES PRATES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: ES-042276/D

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES

RELATÓRIO FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA SEDE

Orçamento: 1351101 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2023(LS=157,27; BDI=30%)

Planilha: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

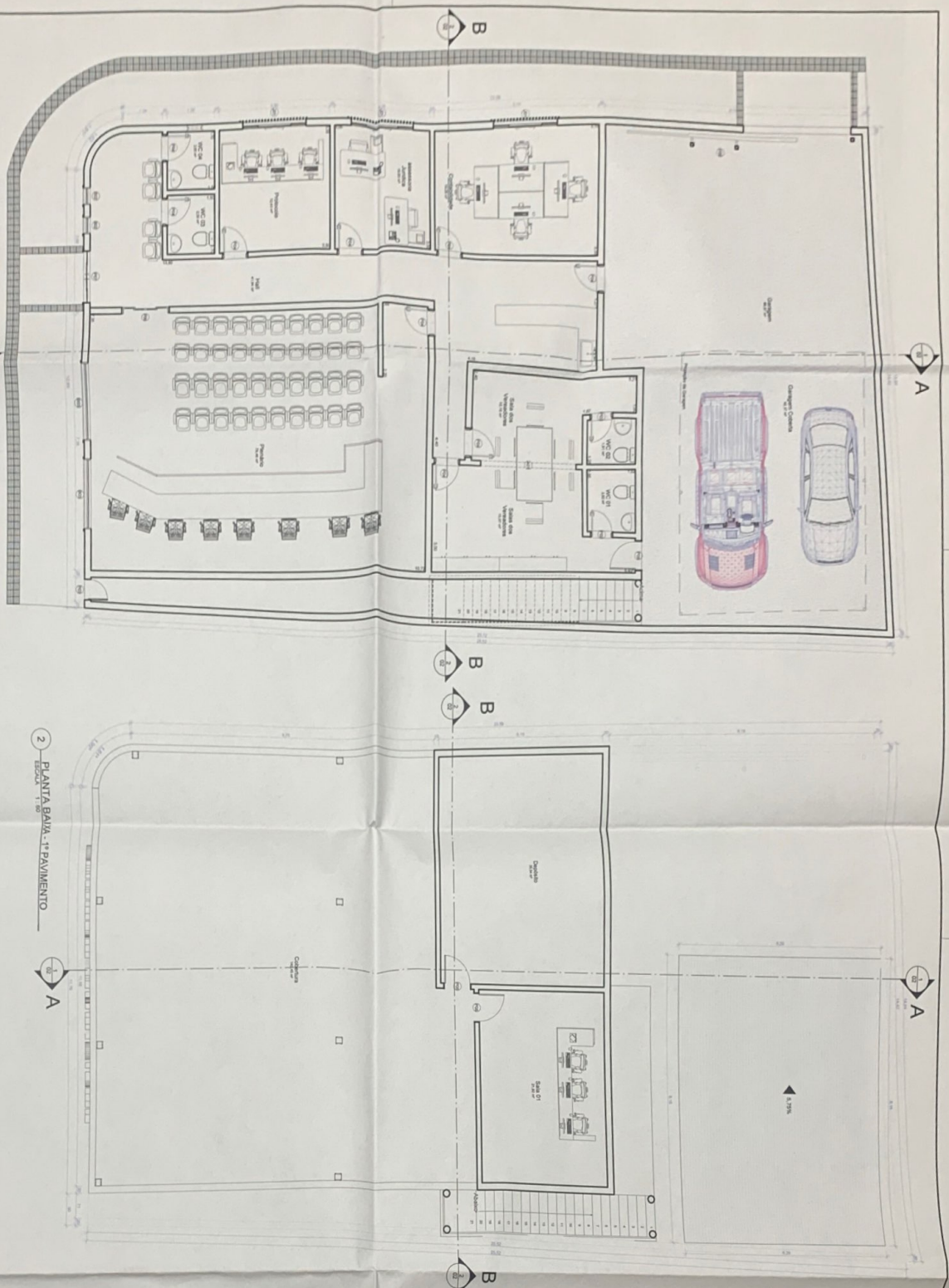
Item	Descrição	TOTAL	%	01		02	
				%	R\$	%	R\$
01	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 21.357,69	33,56	33,56	R\$ 21.357,69	-	-
02	ALVENARIA EXTERNA E COBERTURA DA GARAGEM	R\$ 32.062,98	50,39	50,39	R\$ 32.062,98	-	-
03	REPAROS INETRNOS	R\$ 10.210,68	16,05	-	-	16,05	R\$ 10.210,68
			0,00	-	-	-	-
			0,00	-	-	-	-
			0,00	-	-	-	-
TOTAIS		R\$ 63.631,35	100,00	83,95	53.420,67	16,05	10.210,68
ACUMULADO MENSAL				83,95	53.420,67	100,00	63.631,35

HÉLIO PEREIRA
PRESIDENTE


LUCAS RAPHAEL GUIMARÃES PRATES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: ES-042276/D

1 PLANTA BAIXA - PAV. TERREO

2 PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO



QTO - PORTAS

COD	QT	COMPROMENTO	ALTURA	PERIMETRO	AREA
P02	2	0,600	2,100	4,800	1,26 m ²
P03	1	0,600	2,100	4,800	1,26 m ²
P04	9	0,700	2,100	4,500	1,47 m ²
P05	3	0,860	2,100	5,060	1,81 m ²
P06	1	1,500	2,300	6,100	3,45 m ²
P07	1	1,500	2,300	6,100	3,45 m ²
A01	1	3,030	2,100	7,230	6,36 m ²
P08	1	3,400	1,852	7,105	6,30 m ²

QTO - ESQUADRIAS TOTAIS

COD	QT	COMPROMENTO	ALTURA	PERIMETRO	AREA
B01	1	0,500	1,800	2,000	0,25 m ²
B02	2	0,500	1,500	0,800	0,75 m ²
J01	3	2,000	1,200	1,100	6,400
B03	2	2,000	1,500	0,800	7,000

004 - Indicar a cada uma das portas e janelas o tipo de fechamento a ser utilizado.
 005 - Indicar a cada uma das portas e janelas o tipo de fechamento a ser utilizado e a sua altura.
 006 - Indicar a cada uma das portas e janelas o tipo de fechamento a ser utilizado e a sua largura.
 007 - Indicar a cada uma das portas e janelas o tipo de fechamento a ser utilizado e a sua profundidade.
 008 - Indicar a cada uma das portas e janelas o tipo de fechamento a ser utilizado e a sua cor.
 009 - Indicar a cada uma das portas e janelas o tipo de fechamento a ser utilizado e a sua textura.
 010 - Indicar a cada uma das portas e janelas o tipo de fechamento a ser utilizado e a sua cor e a sua textura.

APROVAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO

Obra: REFORMA

Proprietário: CARIARA MUNICIPAL

Local: Rua Alcides, nº 100, Centro, Bairro do Centro

Assunto: REFORMA

Arquiteto: *[Assinatura]*

Projeto: REFORMA

Localização: Rua Alcides, nº 100, Centro, Bairro do Centro

Estimativa: R\$ 1.500.000,00

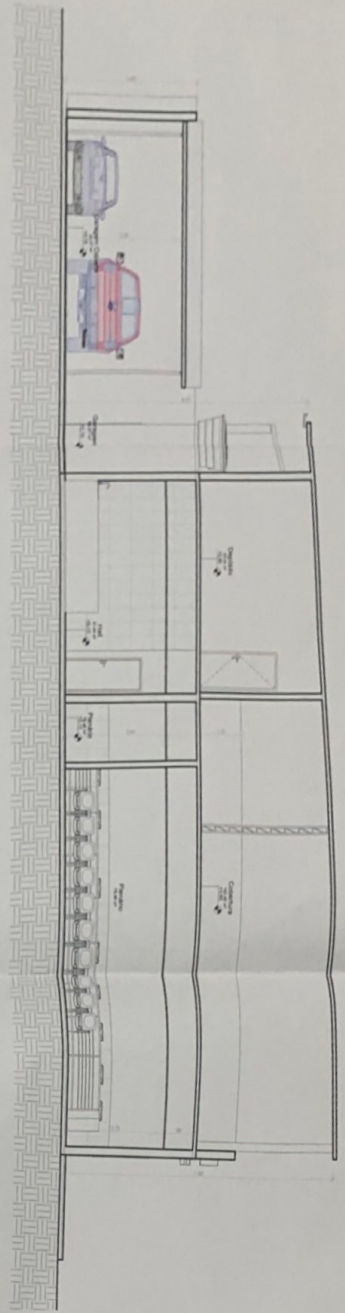
Data: 15/09/2023

Estado: INDICADA

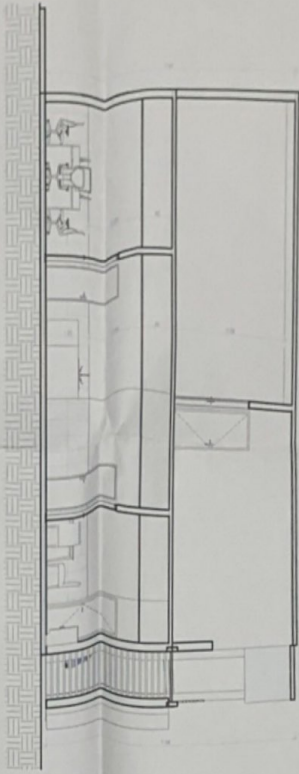
Forma: 01/02

Engenharia e Consultoria: PRATES

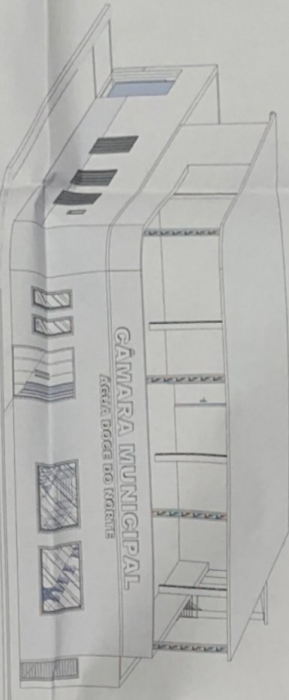
1 - Corte A



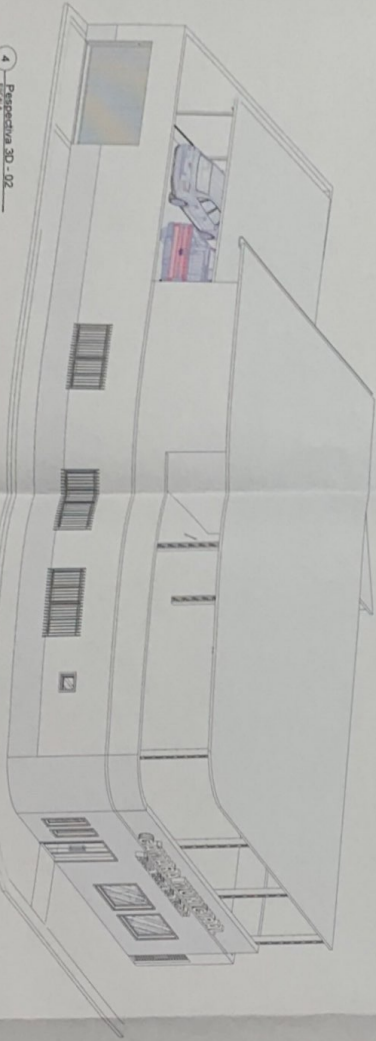
2 - Corte B



3 - Perspectiva 3D - 01



4 - Perspectiva 3D - 02



5 - Localização



01 - Verificar detalhe em relação ao projeto.
02 - Anotar alterações necessárias e enviar ao responsável.
03 - Anotar em relação ao projeto, o que for necessário para a execução da obra.
04 - Anotar em relação ao projeto, o que for necessário para a execução da obra.
05 - Anotar em relação ao projeto, o que for necessário para a execução da obra.
06 - Anotar em relação ao projeto, o que for necessário para a execução da obra.
07 - Anotar em relação ao projeto, o que for necessário para a execução da obra.

APROVAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO

Objeto: REFORMA

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL

Local: Rua Alcides Costa, nº 100 - Centro - 01000-000 - Ribeira

Assessor: REFORMA

Arquiteto: Tórcas do Ribeira

Estimativa: ESTABILIDADE

Data: 15/08/2023

Indicada



PRATES ENGENHARIA E CONSULTORIA

02/02



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

_____, Engenheiro Civil, Carteira Profissional nº _____ CREA, indicado pela firma _____, como responsável técnico para a obra de reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, nos termos da dispensa de licitação instruída pelo processo administrativo de nº 258/2023. Pela presente **DECLARA**:

- Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e Responsável Técnico para a citada obra;
- Que pertence ao quadro permanente da empresa desde ____/____/____.
- Que na sua documentação apresentada (equipe técnica), comprova sua aptidão para desempenho das atividades pertinentes com o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, inscrita no CNPJ de
nº _____, com sede no(a) _____,

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, inscrito(a) no CPF de nº
_____, **DECLARA** sob as penas da Lei que é

(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos
legais para efeito de qualificação como ME ou EPP e que não se enquadra em nenhuma
das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, estando apta
a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo
fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, _____, _____ de _____ de 2023.

Declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, inscrita no CNPJ de
nº _____, com sede no(a) _____,

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, inscrito(a) no CPF de nº
_____, **DECLARA**, nos termos do inciso VI, do artigo 68, da Lei
14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal,
que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

_____, ____ de _____ de 2023.

Declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

_____, inscrita no CNPJ de
nº _____, com sede no(a) _____,

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, inscrito(a) no CPF de nº

_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para a sua habilitação no presente processo
de contratação, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, _____ de _____ de 2023.

Declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

_____, inscrita no CNPJ de
nº _____, com sede no(a) _____,

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, inscrito(a) no CPF de nº

_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem sócios,
gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município,
ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados
à disposição desta Prefeitura, direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou
parente até o terceiro grau.

_____, ____ de _____ de 2023.

Declarante